

ECONOMIA



CLÉBER MENDES / AGÊNCIA O DIA

Objetivo do INSS é desafogar as concessões. Ainda existem 1,2 milhão em espera no país

INSS: MUDANÇA NAS CONCESSÕES

Benefícios concedidos por via judicial serão implementados imediatamente, base de dados juntará informações de eSocial e CadÚnico. Servidores serão remanejados

Exclusivo!

MARTHA IMENES
martha.imenes@odia.com.br

A demora as concessões de benefícios do INSS, que tem deixado 1,2 milhão de brasileiros à espera de pensões por morte, auxílios-doença, aposentadorias, revisões, entre outros requerimentos, não é novidade. Por conta dessa demora superior ao prazo legal (45 dias), os segurados têm recorrido à esfera judicial. Mas, mesmo assim, a concessão do benefício ainda demora. Em conversa com o jornal **ODIA**, o INSS informou que medidas estão sendo tomadas para acelerar todo esse trâmite e diminuir o gargalo nas concessões. Uma delas é a implementação automática de benefícios judiciais. Ou seja, o segurado que tiver o pedido concedido por meio judicial não precisará esperar uma 'eternidade'.

"O INSS promoverá, em todo o país, a qualificação dos requerimentos para reduzir o número de pedidos em exigência, e desburocratização e simplificação de processos para acelerar a análise", informou o instituto.

Mas afinal o que é isso? "A qualificação de requerimentos se baseia na organização das bases cadastrais do INSS, por meio de um processo chamado Master Data Management (MDM), cujo objetivo é a produção de uma base mais atualizada e fidedigna em relação ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e a folha de pagamentos, além do eSocial, CadÚnico, CPF, entre outros. Ou seja, compreende as bases cadastrais de diversos órgãos governamentais", explica.

"A qualificação de requerimentos busca evitar que o segurado, por desconhecimento, deixe de anexar documentos fundamentais para o servidor do INSS analisar e deferir o benefício, gerando retrabalho para o segurado e para o servidor, que terá que analisar o mesmo processo duas vezes, caso coloque-o em exigência e, principalmente, isso reduzirá o prazo para a decisão ao evitar essa colocação em exigência", destaca o presidente do INSS, Leonardo Rolim.



FABIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL

Leonardo Rolim, presidente do INSS: 'A qualificação de requerimentos busca evitar que o segurado, por desconhecimento, deixe de anexar documentos fundamentais para o servidor do INSS analisar e deferir o benefício'

DADOS DE DEZEMBRO

Pelo menos 1,2 milhão de pedidos em espera

■ Especialistas em Direito Previdenciário avaliam que, em parte, o atraso nas concessões de benefícios é justificado pela extensa fila: há 1,2 milhão de requerimentos em análise no país, conforme dados de dezembro. Outros 486.456 pedidos estão em exigência e dependem de documentação complementar do segurado para que a análise seja finalizada, informou o instituto.

A expectativa do INSS é que com as contratações realizadas no ano passado esses números caiam consideravelmente ainda neste mês.

"Em função da contratação dos aposentados e militares inativos, o INSS, após a realização de oficinas com os gestores das cinco Superintendências Regionais, em dezembro, está ampliando o número de servidores na análise de requerimentos de 30% para 40% do total

já a partir desse mês", acrescenta.

E como seria esse remanejamento de servidores? "Os servidores de áreas meio e de atendimento, que estão sendo substituídos pelos aposentados temporários nas suas atuais funções, seriam realoca-

INSS disse estar ampliando o número de servidores na análise de requerimentos de 30% para 40%

dos para análise. Segundo a autarquia, isso diminuirá sensivelmente o tempo de concessão, o que acarretará na diminuição de pagamento de correção, uma vez que os benefícios serão concedidos dentro do prazo previsto", complementa o INSS.

FALHA NA CONTAGEM

Segurada prejudicada por erro no CNIS

■ Um caso que **ODIA** teve acesso trata de inconsistências no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) entre os anos 2000 e 2005. "A empresa que a segurada trabalhou assinou a carteira de trabalho em outubro de 2000, mas só começou a recolher as contribuições ao INSS em 2001. Nos anos seguintes havia registro do mês e não o valor correspondente, e outros meses não foram computados", explica a advogada Naiara Ferreira de Sousa, do escritório Felix e Sousa (www.felixesousaadvocacia.com.br).

"Dos 56 meses em vigor do contrato de trabalho somente nesta empresa, 22 não constam do extrato de contribuição, e faltam valores de recolhimento, o que impacta negativamente na média aritmética que baliza o valor do benefício na época da aposentadoria", pontua Monique Maia, do mesmo escritório de advocacia. No documento faltam anotações menores de empresas que constam na carteira e contratos temporários que, mesmo anotados no CNIS, não têm o tempo registrado.

"Faltam três meses ali, outros cinco acolá... Ela já esteve no INSS antes da Reforma da Previdência do Temer (que não foi aprovada) para fazer o acerto, levou todos os documentos, e esses períodos continuaram sem ser corrigidos", critica Monique. No total, segundo estimativa da advogada, faltam cinco anos na contagem geral. Atualmente, seu tempo de serviço são 28 anos. Caso o extrato estivesse em ordem esse período estaria em, pelo menos, 33 anos de serviço.

"A demora na análise de requerimentos em geral pode gerar, inicialmente, uma reclamação na Ouvidoria do INSS e, posteriormente, em geral acaba sendo resolvido com mandado de segurança", diz Naiara.

NÚMEROS

486.456

Pedidos em exigência e dependem de documentação do segurado para que a análise seja finalizada.

Via crucis para acertar o cadastro

► Por conta desse erro no extrato de contribuições a segurada foi prejudicada com a Reforma da Previdência, em vigor desde 19 de novembro de 2019. "Se meu tempo de serviço estivesse correto, com a entrada em vigor da reforma eu estaria fora do pedágio que as mudanças previdenciárias exigem agora para aposentar", conta a trabalhadora, que pediu para não ter o nome revelado e que identificaremos como X.

De acordo com a advogada, com os acertos no extrato de contribuição o direito adquirido precisa ser respeitado. "Tendo cumprido os requisitos de idade e carência da regra antiga não há que se falar em pedágio, já que possuía qualidade de segurada em novembro de 2019", orienta Naiara.

X conta ao jornal **ODIA** que desde julho passado tem tentado "cobrir" esses buracos do CNIS. "Solicitei um cálculo de período decadente em agosto para ver se teria como complementar esses meses salteados que faltam. Mas caí em exigência. Consegui agendar o atendimento em 16 de novembro, apresentei toda papelada, carteiras, crachá, e outros documentos. Fui informada no posto que a obrigação do recolhimento é do empregador e que eu não poderia pagar os atrasados".

Um tempo depois recebi um email do analista do INSS que pegou meu requerimento informando que o caso se tratava de acerto de vínculos e remunerações, como disseram no posto, e que minha documentação foi enviada para esse acerto", diz X. "Isso foi em novembro, já estamos no final de janeiro e o requerimento continua 'em análise'", diz.